



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Leão XIII
Departamento Material

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

Aquisição de impressora e insumos para confecção de plaquetas patrimoniais, que são utilizadas para registrar os bens móveis da Controladoria Geral do Estado RJ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 02 do presente Termo, através de dispensa de licitação, conforme regulamentação do Artigo 75 da Lei 14.133/21.

1.1. Justificativa da contratação

A presente contratação, justifica-se devido a necessidade da Administração em resguardar e garantir a guarda, acondicionamento e controle dos bens públicos. Em virtude do grande número de circulação de pessoas, muitas plaquetas de identificação dos bens acabam sendo danificadas, portanto, Essa contratação objetiva assegurar as atividades desempenhadas pelo setor de Patrimônio para o cumprimento de normas afetas à gestão patrimonial.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Identificação dos itens, quantidades, unidades e ID SIGA

Descrição detalhada	Informações Complementares	ID SIGA	UN	Qtd
---------------------	----------------------------	---------	----	-----

Impressora Transferência térmica e térmica direta; Resolução de Aproximadamente: 203 DPI ou 8 DOTS (pontos por milímetro); Velocidade de impressão (aproximadamente): Máx. 102mm/seg; Interface de comunicação: USB padrão + 1 opcional (Serial/Ethernet/Paralela); Tipos de Ribbon: Cera, Misto, Resina; Comprimento máximo de impressão: 1000mm; Largura Máx. do Ribbon: 110mm; Sensor de etiquetas: Transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (gap); Formulário contínuo e Tarja Preta (Black Mark). Fixo, à esquerda; Processador: 32 Bits risc dedicado; Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e Serial RS232; Fonte de alimentação: bi-volt automática 110/220VAC; Largura de impressão:Máx. 108mm; Deverá vir com o Softwares gratuitos (Bartender Ultra Lite e Direct Print) Garantia: 18 meses para a impressora e 12 meses para a cabeça térmica TIpos :L42PRO Impressora de etiquetas desktop ou L42PRO FULL Impressora de etiquetas desktop.	Deverá conter: 01 Impressora 1 Suporte do rolo de papel 1 Guia rápido 1 CD de instalação 1 Guias do rolo de papel 1 Fonte de alimentação 1 Cabo de força 1 Cabo usb	ID 49763	UN	1
Ribbon em resina para impressão de etiquetas de código de barra, impressão duradoura e resistente. Compatível com a impressora fornecida Dimensões (L x E x C): 110 MM x 074 M x 300 M Forma de fornecimento: Unidade	-	ID 170941	UN	06

Etiquetas autoadesivas para impressora térmica com cola de alta resistência e aderência, em face única e não ácida compatível com todo tipo de superfície, em poliéster, resistente à umidade, produtos químicos e a impactos; Etiqueta (PE1) Metalizada - Prata Fosco (Cromo); Medidas: 45 mm x 15mm x 2mm Ofereça duradoura fixação da impressão; Compatível com a impressora e Ribbon fornecidos. Forma de fornecimento: Rolo com 1.000 etiquetas.	Deverão ser entregues amostras para testes de resistência, aderência e fixação da impressão nas etiquetas.	ID 170891	RL	10
---	---	------------------	-----------	-----------

3 -PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser fornecido diretamente ao Núcleo de Patrimônio da CGERJ, situada na Av. Erasmo Braga, 118, Centro – Rio de Janeiro, 12º andar, diretamente na NUCPAT, de segunda a sexta- feira, no horário de 10:00h às 17:00h.

Os materiais considerados “desconformes” (fora da especificação, prazo de validade e embalagem danificada) serão devolvidosà(s) contratada(s) no ato do fornecimento, com observação (ões) a respeito anotada(s) no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s).

A entrega do equipamento deverá ser entregue na íntegra e em sua totalidade no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

5 –DA QUIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão da contratada (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com oobjeto do presente certame, através de atestado(s) ,fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na elaboração de sua Proposta a(s) empresas participantes deverão levar em consideração asespecificações constantes da mesma, não sendo admitidas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento das diretrizes aqui

estabelecidas;

Deverão ser desclassificadas as propostas que:

- que apresentar(em) preço(s) para o(s) item(s), em valor(es) superior(es) aos estimados pela Administração.

7- -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de entrega do objeto adquirido, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

Não transferir a responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Manter, durante toda a execução da entrega, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas junto a Controladoria para efeito de pagamento.

Emitir Nota Fiscal/Fatura obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

O não cumprimento por parte do contratado referente aos itens acima e que venha a prejudicar a CGERJ, implicará nas sanções previstas neste Termo e na Legislação Vigente.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para entregados materiais.

Promover o pagamento dentro do prazo estipulado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, considerando como termo inicial para contagem do prazo de pagamento o recebimento definitivo do objeto, juntamente com a Nota Fiscal.

9-DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração a contratada ficará sujeita às sanções no Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e das demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

10 –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com aquisição dos materiais, a que se refere o presente Termo de Referência correrá a conta dos recursos orçamentários do Estado do Rio de Janeiro,

alocados à CGERJ para o exercício de 2024.

11 DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA NOTA DE EMPENHO

O instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho.

12 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar a proposta o fornecedor deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preço, alteração da data da entrega ou alteração de qualidade.

Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para entrega do material, este somente será conhecido pela CGERJ caso seja devidamente fundamentado e entregue no protocolo geral da CGERJ, respeitando a antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos do término do prazo de entrega.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente aquisição, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive o frete e o descarregamento.

A inobservância ao disposto no item 5 deste Termo implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.

Cabe ao fornecedor consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

13 – GARANTIA

Fica dispensada a garantia contratual, tendo em vista a entrega integral e imediato equipamento, que, caso apresente vícios ou defeitos, a contratada terá a obrigação de substituí-lo. Portanto, diante da simplicidade do objeto, que se trata da simples aquisição de uma impressora, fica dispensado o princípio da garantia contratual.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista a natureza divisível do objeto, levando-se em consideração o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, em consonância com o Princípio da Economicidade.

14.2 Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários.

14.3 Antes de apresentar a proposta, o proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

14.4 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto do presente Termo de Referência englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento dos equipamentos.

15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do **Banco Bradesco S/A**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura no Financeiro/Contrabilidade da CGE(Av. Erasmo Braga 118, 12º e 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ), isenta de erro e com o mesmo número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) dos documentos de habilitação, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Controladoria Geral do Estado.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Fabio Ribeiro da Silva
Cargo: Gestor de Bens Móveis
ID Funcional: 550210-1

Rio de Janeiro, 28 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ribeiro da Silva, Assessor**, em 20/05/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74958982** e o código CRC **6B708173**.

Av. Erasmo Braga,118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: